CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

APROVADO
Unanimidade
EM 26/02/2019
Presidente

PROJETO DE LEI: 005 /2019

(Do Vereador Cícero Pinheiro dos Santos Junior)

Ementa: Institui a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada de "Abril Verde" no âmbito do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Lourenço da Mata aprovou e eu, Prefeito de São Lourenço da Mata, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito municipal a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "ABRIL VERDE" a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor verde.

Art. 2º - Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, alterando o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pela Portaria do MTB (Ministério do Trabalho) de nº 3.214, de 8 de junho de 1978, aprovando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º - A campanha, a ser comemorada anualmente no mês de abril, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 4º - As despesas correntes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
VEREADOR - PTB